

Paulo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



042

LEI Nº 2.512
De 28 de maio de 1983

autor: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 38/83
PROCESSO Nº 65/83

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional complementar e dá outras providências.-

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, situada de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decreta a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de maio de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional de valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), complementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

07	MANUTENÇÃO DE INST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
31 2 0	Material de Consumo	1.500.000,00
<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
15.91.5732.002	Manutenção Atividade Unidade	1.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

08	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO SOCIAL	
08.00	DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DEPTO DE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
31 1 0	Manutenção de Instalações	1.000.000,00
<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
08.00.2001.009	Manutenção de Instalações - Escola Municipal	1.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Araraquara, 28 de maio de 1983. (Primeira publicação de lei) de 1983 (111 nove mil e quinhentos e trinta e dois)

PAULO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração Municipal, ad data supra.-

Jose Maria Ferraz
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 188 no livro cadastrado nº 15.-

Processo nº 2.451/82 - 1983